Resolução nº : 15169/98
Protocolo nº : 394163/98
Origem : CAFÉ DAMASCO S/A
Interessado : CAFÉ DAMASCO S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 1.440,00 ( um mil e quatrocentos e quarenta reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA